

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI nº 365.

Autoriza o Poder Executivo a dá
denominação a Prédios Públicos e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a denominar de RIQUEL DA SILVA ALBUQUERQUE, o prédio onde deve
rá funcionar a Escola Doméstica desta cidade, sita a Rua Professor Jo
ão Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 26 de março
de 1982.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 30v do livro de
Registro de lei nº 5
Em 26 de março de 82
Ass. Souza

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHO

LEI nº 365.

re

Autoriza o Poder Executivo a dá
denominação a Prédios Públicos e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHO, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a denominar de RAQUEL DE SILVA ALBUQUERQUE, o prédio onde deve
rá funcionar a Escola Doméstica desta cidade, sita a Rua Professor Jo
ão Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 26 de março
de 1982.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 30v do livro de
Registro de Lei nº 5
Em 26 de março de 1982

Albino Souza

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI nº 365.

Autoriza o Poder Executivo a dá
denominação a Prédios Públicos e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a denominar de RIQUEL DE SILVA ALBUQUERQUE, o prédio onde dove
rá funcionar a Escola Doméstica desta cidade, sita a Rua Professô^r Jo
ão Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 26 de março
de 1982.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls 30v do livro de
Registro de lei nº 5
Em 26 de março de 1982
ABEloizer